

**DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Art. 64, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023, Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado Ponto Facultativo, no dia **13 de outubro de 2023** em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pelas chefias imediatas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 11 de outubro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Chaves